



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO N.º 33149/2020-TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018/2020-TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PD CASE INFORMÁTICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, pelo seu Presidente **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 044.880.083-72, RG nº 058870812016-2/SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PD CASE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ Nº 38.519.484/0001-52, sediada na Rua Magalhães Pinto, nº 115, Centro, Mathias Lobato/MG, CEP: 35.110-000, e-mail: licitacoes@pdcase.com.br e nilosiqueira@pdcase.com.br, Telefone: (31) 3505-1940, neste ato representada pelo **SR. NILO SÉRGIO DE SOUSA SIQUEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.376.421 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 760.635.696-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018/2020-TJMA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 33149/2021-TJMA, contratação decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2019-TJMA (Processo Administrativo nº 1326/2019-TJMA), (Ata de Registro de Preços nº 39/2019-TJMA), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados em desenvolvimento de sistemas e novos módulos dos softwares atuais e documentação para o Poder Judiciário do Maranhão, com fundamento na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (**vinte e cinco por cento**) ao valor atualizado do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018/2020-TJMA** firmado entre as partes em 27/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente termo aditivo o contrato sofrerá **ACRÉSCIMO** percentual de 25% (**vinte e cinco por cento**) sobre o seu valor atualizado, correspondente a R\$ 2.116.440,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais), com incremento de 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos de função, conforme **DESPACHO –COCON 13432021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato após **ACRÉSCIMO**, passa a ser de R\$ 10.582.200,00 (dez milhões, quinhentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0018/2020-TJMA ACRÉSCIMO DE 25%							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR DO CONTRATO ATUAL			VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO 25%		
		QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pontos de função para manutenção e desenvolvimento de sistemas de informação e demais serviços correlacionados.	18.000	R\$ 470,32	R\$ 8.465.760,00	22.500	R\$ 470,32	R\$ 10.582.200,00

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no montante de R\$ 2.116.440,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais), correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIARIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DA DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, conforme **DESPACHO – CO 27692021**.

4.2. As despesas inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2022NE000002/FERJ/MA, emitida em 13/01/2022, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0018/2020-TJMA, deverá ser atualizada nos termos do Artigo 56 da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo:





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

§ 2º. A garantia a que se refere o caput deste artigo, não excederá a cinco por cento do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, ressalvado o previsto no § 3º deste artigo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

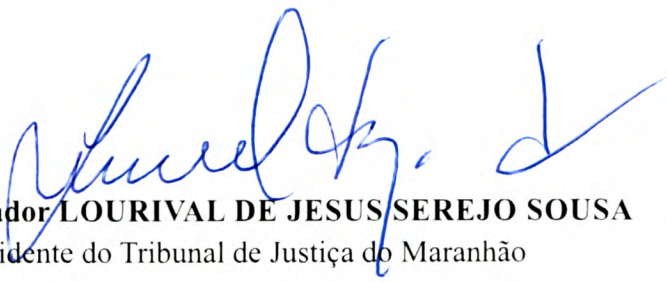
6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP - 98/2022**, e encontra amparo legal no artigo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 21 de janeiro de 2022


Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Assinado de forma digital por
NILO SERGIO DE SOUSA
SIQUEIRA:76063569634
SIQUEIRA:76063569634 Dados: 2022.01.17 10:40:06
-03'00'

NILO SÉRGIO DE SOUSA SIQUEIRA
Representante Legal

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018/2020-TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA PD CASE INFORMÁTICA LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33.149/2020; DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0018/2020-TJMA FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27/02/2020; DO ACRÉSCIMO: O CONTRATO SOFRERÁ ACRÉSCIMO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O SEU VALOR ATUALIZADO, CORRESPONDENTE A R\$ 2.116.440,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), COM INCREMENTO DE 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) PONTOS DE FUNÇÃO, CONFORME DESPACHO —COCON 13432021; DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO, PASSA A SER DE R\$ 10.582.200,00 (DEZ MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), TENDO OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DO ACRÉSCIMO EM VIGOR A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO; DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ, FUNÇÃO: 02 - JUDICIARIA; SUBFUNÇÃO: 061 - AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DA DESPESA: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CONFORME DESPACHO - CO 27692021. AS DESPESAS INERENTES À EXECUÇÃO DESTES ADITIVOS SERÃO LIQUIDADAS ATRAVÉS DA NOTA DE EMPENHO N.º 2022NE000002/FERJ/MA, EMITIDA EM 13/01/2022, À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIFICADA NESTA CLÁUSULA; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP 98/2022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, DA LEI N.º 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/01/2022; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA- PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; NILO SÉRGIO DE SOUSA SIQUEIRA- REPRESENTANTE LEGAL.

Informações de Publicação

12/2022	24/01/2022 às 13:54	25/01/2022
---------	---------------------	------------